PROJETO DE INDICAÇÃO Nº605/2021

Considerando que:

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino destinada ao público adulto que não completou a Educação Básica, seja pelo fato de ter abandonado os estudos ou não teve acesso na idade apropriada;

Além disso, o EJA se caracteriza como educação pública para pessoas com experiências diferenciadas de vida e de trabalho. É uma modalidade da Educação Básica que garante a jovens e adultos (a partir de 15 anos) o direito à formação na especificidade de seu tempo humano e assegura-lhes a permanência e a continuidade dos estudos ao longo da vida. Haja vista que existe uma parcela significativa de pessoas as quais abandonaram os estudos e essa modalidade pode ser uma das medidas para sanar este problema.

Segundo uma pesquisa realizada no ano de 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais da metade das pessoas com 25 anos não concluiu a Educação Básica. São 69,5 milhões de adultos que não concluíram umas das etapas educacionais que que compreendem o ensino Infantil, Fundamental e Médio;

De maneira análoga, de acordo com um estudo divulgado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), a Bahia é o estado do Nordeste com o maior número de alunos que abandonaram a escola antes de concluir o ensino médio, segundo o referido estudo a cada 100 estudantes até 19 anos, apenas 43 concluíram o ensino médio;

Por essa razão, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece em seu artigo 37 que o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso a e permanência do Jovem/Adultona escola, mediante ações integradas e complementares entre si, a fim de garantir a esse público a conclusão da Educação Básica;

Atualmente as informações a respeito ao EJA, podem serem feitas através da Central de Matrícula da Secretaria Municipal da Educação (Smed), pela central também podem ser solucionadas dúvidas e obtidos esclarecimentos sobre matrícula e unidades escolares onde possuem vagas. Matrículas essas que podem ser realizadas em qualquer período do ano de forma presencial nas unidades escolares de interesses;

Portanto, com o objetivo de descentralizar os serviços públicos da cidade de Salvador, as Prefeituras Bairro desempenham um papel fundamental o qual aproxima os cidadãosdaquilo que lhe é de direito. Assim, o objetivo dessa propositura é levar informações e desburocratizar o processo da matrícula por parte da Secretaria Estadual de Educação a respeito do EJA.;

Diante de todo exposto, e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente Propositura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, que promova estudo de viabilidade técnica, para que seja implementado nas Prefeituras Bairro de Salvador, um posto de matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Salvador, 02 de dezembro de 2021.



JULIO SANTOS